

**REDE DE ENSINO DOCTUM
MALVINA MARIA DE SOUSA**

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO BEM-ESTAR E NA SAÚDE MENTAL
DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR SEUS PARCEIROS
ÍNTIMOS**

**CATAGUASES – MG
2023**

**REDE DE ENSINO DOCTUM
MALVINA MARIA DE SOUSA**

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO BEM-ESTAR E NA SAÚDE MENTAL
DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR SEUS PARCEIROS
ÍNTIMOS**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço
Social da Rede de Ensino DOCTUM,
como requisito parcial à obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social.**

Área de Concentração: Serviço Social.

Orientadora: Prof. Lorena Grilli.

CATAGUASES – MG

2023

REDE DE ENSINO DOCTUM

FOLHA DE APROVAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO BEM-ESTAR E NA SAÚDE MENTAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR SEUS PARCEIROS ÍNTIMOS, elaborado pela aluna MALVINA MARIA DE SOUSA foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceita pelo curso de Serviço Social da Rede de Ensino DOCTUM, como requisito parcial da obtenção do título de

BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL.

Cataguases, ____ de _____ 20____

Prof. Orientador

Prof. Examinador 1

Prof. Examinador 2

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 DESENVOLVIMENTO	6
2.1 Fundamentação Teórica	6
2.1.1 A violência doméstica contra a mulher	6
2.1.2 O papel do assistente social	10
2.1.3 Consequências na saúde mental de mulheres vítimas de violência doméstica	14
2.2 Procedimentos Metodológicos	15
2.3 Resultados e Discussão	16
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
REFERÊNCIAS	20

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO BEM-ESTAR E NA SAÚDE MENTAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR SEUS PARCEIROS ÍNTIMOS

Malvina Maria de Souza¹ – Rede de Ensino DOCTUM

Lorena da Silva Grilli² – Rede de Ensino DOCTUM

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo analisar a importância dos cuidados e da promoção da saúde mental para mulheres vítimas de violência doméstica por seus parceiros íntimos. A metodologia utilizada tratou-se da pesquisa bibliográfica, caracterizada como a coleta e análise de obras que irão embasar teoricamente o estudo sobre determinado tema. Dessa forma, foram utilizadas obras tanto no formato físico, como livros, quanto disponíveis na internet, em bases de dados. Foi possível compreender que a violência doméstica consiste em um problema grave em nossa sociedade, apontando que a maioria das mulheres, ao sofrerem agressões, resolve se calar, por medo, por vergonha, por ameaças e para proteger os filhos. Dentro de uma sociedade patriarcal, a mulher ainda é vista como aquela que deve atender aos anseios de seu companheiro, atuando quase que exclusivamente dentro do espaço doméstico. Ao procurar ajuda em casos de agressão, a mulher deve ser acolhida de modo adequado, proporcionando um ambiente seguro para que ela se sinta à vontade e compreenda a necessidade de denunciar o agressor. É papel do assistente social realizar uma escuta empática, traçar mecanismos para proteção da mulher e propor programas voltados para essa realidade. O assistente social deve entender que a mulher, ao procurar ajuda, está fragilizada, com medo e susceptível a interferências externas, necessitando de cuidados e, por isso, precisa ser confortada e amparada, se sentindo segura para que o problema seja analisado e trabalhado.

Palavras-chave: Violência doméstica. Saúde mental. Assistência Social.

¹ Graduanda do Curso de Serviço Social da Rede de Ensino DOCTUM – *e-mail:* malvina.kta@gmail.com

² Professora EaD do Trabalho de Conclusão de Curso, Especialista em Serviço Social – *e-mail:* prof.lorena.grilli@doctum.edu.br

1 INTRODUÇÃO

Mulheres vítimas de violência doméstica, além da agressão sofrida, muitas vezes se encontram desamparadas, sem contar com a ajuda ou o apoio adequado para que possa seguir com sua vida, longe do agressor. Entende-se que a violência física contra mulheres é uma realidade no Brasil, apontando para a necessidade de políticas públicas voltadas para essa esfera, buscando atender a mulher de modo adequado, com profissionais qualificados para trabalhar dentro dessa realidade.

Compreendendo que o assistente social deve ser um profissional preparado para o acolhimento à mulher vítima de violência, sabendo que a grande maioria dessa violência é praticada por seus parceiros íntimos, torna-se fundamental uma abordagem mais aprofundada sobre essa temática, buscando a orientação adequada sobre o tratamento necessário e o encaminhamento correto nos cuidados com a mulher agredida.

Dessa forma, emerge como problema de pesquisa: A atuação do assistente social, considerando sua qualificação profissional, colabora para o bem-estar da saúde mental de mulheres vítimas de violência doméstica por seus parceiros íntimos?

Surge como hipótese: A mulher, vítima de violência doméstica por seu parceiro íntimo, pode apresentar profundos agravos na sua saúde mental, o que colabora para que seja mais difícil enfrentar toda a problemática que envolve a necessidade da promoção do bem-estar psicológico da mulher. Dessa forma, ela deve contar com a ajuda de profissionais como o assistente social, capaz de oferecer um atendimento qualificado, acolhendo e encaminhando para uma atuação multiprofissional.

O presente trabalho possui como objetivo geral: Analisar a importância dos cuidados e da promoção da saúde mental para mulheres vítimas de violência doméstica por seus parceiros íntimos.

Como objetivos específicos, apresentam-se: compreender o papel do assistente social no acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica; estudar as características e especificidades que envolvem a violência doméstica; analisar as principais medidas que buscam colaborar para a promoção da saúde mental de mulheres vítimas de violência doméstica.

A pesquisa se justifica por considerar alarmantes os altos índices de violência doméstica contra a mulher no Brasil. Observa-se, portanto, que se trata de um problema que merece um olhar atencioso para os cuidados com a segurança da

mulher e o tratamento adequado que ela deve receber. Em uma sociedade que muito se fala sobre saúde mental, torna-se pertinente considerar a profunda necessidade dos cuidados psicológicos que exigem as mulheres vítimas de violência doméstica, alertando sobre essa problemática e buscando atender a vítima de forma multiprofissional, que já recebe o atendimento carregada de medo, traumas e inseguranças.

Além disso, torna-se fundamental um aprofundamento do tema para diversos profissionais, visto que, ao ser atendida, a mulher deve contar com um atendimento completo, que considere toda a situação vivenciada. Profissionais como assistentes sociais, médicos e psicólogos são fundamentais para a promoção da saúde mental e bem-estar da mulher. Com isso, a pesquisa se torna fonte de estudo para a comunidade acadêmica, que deverá se aprofundar no assunto para melhor atuação profissional.

A metodologia possui natureza básica, tendo como procedimento técnico a pesquisa bibliográfica e método de abordagem qualitativa.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Fundamentação Teórica

2.1.1 A violência doméstica contra a mulher

A violência ocorrida nas relações interpessoais tem ganhado grande destaque entre as preocupações dos profissionais de saúde e assistência social, principalmente ao se considerar as lesões, morte, danos psicológicos, transtornos e privações que permeiam a realidade da vítima. A violência é um fenômeno bastante complexo, sendo a violência contra a mulher sua forma mais comum, perpetrada por seus parceiros íntimos. A violência contra a mulher pode ser manifestada de diversos modos e em várias situações, destacando a violência cometida no ambiente socialmente estabelecido para as mulheres, que é a vida privada, dentro de seu próprio domicílio e cometida por seus parceiros íntimos. Dessa forma, a violência doméstica se refere a todas as formas de violência e aos comportamentos dominantes, praticados no âmbito doméstico, podendo ser caracterizada como

violência psicológica, patrimonial, física ou sexual (ZANCAN; WASSERMANN; LIMA, 2013).

Zancan, Wassermann e Lima (2013) observam que a violência entre parceiros conjugais, geralmente deixa de ser vista como violência pela sociedade, sendo muitas vezes invisível e conceituada como algo normal. Entretanto, a violência doméstica não pode ser considerada um fato costumeiro, sendo fundamental uma ampliação do olhar além das consequências à saúde da mulher, mas preocupando-se também com a sua prevenção, visto que a violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos, considerando como formas de agressão o assassinato, estupro, abusos físicos, sexuais e emocionais, prostituição forçada, mutilação genital e violência racial. Assim, percebe-se que a violência vivenciada pela mulher acarreta marcas físicas e consequências psicológicas, ou seja, um fator de risco à saúde mental da mulher, já que deixa suas vítimas suscetíveis psiquicamente, acarretando sérios agravos à qualidade de vida e ao desenvolvimento de comportamentos de risco.

No Brasil, a violência contra a mulher ganhou expressão através do movimento feminista. A vitimização da mulher no espaço conjugal foi um dos maiores alvos do movimento, trazendo para a esfera pública um assunto que até então era visto como de âmbito privado. Do ponto de vista legislativo, a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, foi sancionada criando mecanismos para coibir a violência doméstica contra a mulher. Por essa lei, todo caso de violência doméstica contra a mulher é considerado crime, passando por inquérito policial e remetido ao Ministério Público. A lei possibilita que o agressor seja preso em flagrante, ou tenha sua prisão preventiva decretada quando ameaçar a integridade física da mulher. São incluídas medidas de proteção e espera-se o afastamento do homem do ambiente familiar. Esta lei entrou em vigor em 22 de setembro de 2006, recebendo o nome de "Lei Maria da Penha". Também, foram criados serviços específicos voltados para o enfrentamento do problema, como as delegacias especializadas de atendimento à mulher (ZANCAN; WASSERMANN; LIMA 2013 p. 64).

Na maioria dos casos, as mulheres não conseguem denunciar o agressor por falta de recursos financeiros, medo, assim como buscando a proteção dos filhos e, sistematicamente, acontece o feminicídio, já que sociedade e poderes públicos passam a desconsiderar a dignidade da vítima como mulher (ANDRADE; SOUZA, 2023).

Os artigos 5º e 7º da Lei 11.340/2006 conceituam a violência doméstica:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2023 p. 01).

Considerando especificamente a violência psicológica, entende-se que é caracterizada como uma conduta capaz de causar danos emocionais e psíquicos à mulher, de forma que prejudique o seu desenvolvimento. Esse tipo de violência pode ser demonstrado principalmente através de ameaças, desvalorização, exploração, assim como insultos constantes, sendo fundamental um acompanhamento psicológico, visto que o não tratamento pode acarretar prejuízos e dificuldades para uma boa qualidade de vida da vítima. Já a violência física é caracterizada como um comportamento que ofenda a integridade física ou a saúde corporal da mulher, ocasionada através do uso da força física, provocando lesões internas e externas. Essa violência pode ser manifestada através de tapas, queimaduras, estrangulamentos e até mesmo danos relacionados à negligência, como a omissão de cuidados e de proteção em situações perigosas (ANDRADE; SOUZA, 2023).

A taxa de homicídios entre homens no mundo é quatro vezes maior do que entre mulheres. Contudo, enquanto os homens são geralmente mortos por pessoas com as quais não possuem vínculos, mais de 50% dos homicídios femininos são causados por homens que possuem alguma relação com a vítima. Isso ocorre não apenas no Brasil, já que na Ásia e Europa, 55% dos homicídios femininos são causados por parceiros íntimos. Na África, América Central e América do Sul, esse número chega a 70% dos casos. Além disso, os autores consideram o problema da transmissão intergeracional do comportamento violento, visto que homens que crescem em lares violentos, possuem maior chance de serem agressivos e cometerem violência doméstica, ao passo que mulheres que crescem nesses lares, são mais propensas a serem vítimas e aceitarem a violência. Por isso, destaca-se a atuação policial, da Justiça e das medidas de saúde a trabalho psicológico, eficientes no combate à violência contra mulher e, considerando o caráter intergeracional da violência, as medidas apresentam efeitos também nas gerações futuras (TEIXEIRA; MARTINS, 2020).

A violência doméstica vitimiza mulheres em todo o mundo, causando vários danos físicos e psicológicos. Entretanto, o problema pode não ser solucionado por falta de denúncia, o que ocorre em 42% dos casos. Em relação às 58% das mulheres que procuram a polícia, apenas 87% fazem boletim de ocorrência, fundamental para o processo de julgamento penal e possível punição do agressor. Comparando as demais vítimas de violência física, o percentual é ainda menor, sendo que 52,60% das mulheres procuram a polícia e apenas metade fazem o boletim de ocorrência. Essa diferença pode ser proveniente da Lei Maria da Penha, que busca incentivar as vítimas de violência doméstica, oferecendo maior segurança. Além disso, observa-se que o número de denúncias referente aos casos ocorridos se mostra relativamente pequeno (TEIXEIRA; MARTINS, 2020).

Ainda citando Teixeira e Martins (2020), apenas 10% dos municípios brasileiros possuem uma delegacia da mulher. A existência de uma delegacia em determinado município é realizada através de decretos e leis, sendo necessário um acordo entre Governo Federal, Estados e municípios. Com isso, os municípios ficam responsáveis por ceder e administrar os espaços físicos, fundamentais para o funcionamento das delegacias, subordinadas à delegacia geral da Polícia Civil de cada Unidade da Federação. Cada órgão administra a delegacia de defesa da

mulher da sua respectiva Unidade da Federação, não sendo apresentados padrões únicos para esse tipo de delegacia.

Frente aos dados observados, torna-se importante ressaltar a necessidade de políticas públicas direcionadas ao combate da violência doméstica, através de medidas de apoio às vítimas, que atendam também os possíveis problemas psicológicos apresentados, e programas que gerem empoderamento para mulheres vítimas de violência doméstica. É importante, também, ampliar os mecanismos de combate à violência, considerando que grande parte dos municípios não possuem nenhum órgão de apoio às vítimas (TEIXEIRA, MARTINS, 2020).

2.1.2 O papel do assistente social

O Serviço Social se apresenta como uma especialização do trabalho coletivo, inserido em uma divisão social e técnica do trabalho, de forma que cria e presta serviços buscando contribuir para o alcance das necessidades sociais, bem como para o processo de produção e reprodução da vida social. Com isso, o assistente social possui como objetivo de trabalho a questão social com suas múltiplas expressões na sociedade, entre elas, a violência doméstica contra a mulher. Sua prática, portanto, deve estar totalmente articulada com a teoria, fundamentando a prática profissional, que precisa desenvolver seu trabalho frente a uma rede de relações sociais com inúmeros conflitos de interesses e poderes entre as classes sociais (FARIA, *et al.* 2023).

Para isso, o assistente social deve pesquisar e conhecer a realidade, compreendendo os indivíduos com quem trabalha e os processos sociais e são produzidos, impulsionando ou induzindo processos de transformações. É fundamental um aprofundamento dos conhecimentos teóricos sobre a demanda, buscando obter uma atuação competente e comprometida. A dimensão técnico-operativa se relaciona com técnicas, instrumentos e recursos adotados na intervenção profissional, que devem ser escolhidos de modo planejado para alcançar as finalidades pretendidas. Assim, junto às mulheres que sofrem violência doméstica, esses instrumentos são utilizados conforme o objetivo que o profissional deseja alcançar, podendo ser usada a entrevista, a visita domiciliar, reuniões de grupos de mulheres, reuniões em equipe multiprofissional, documentação com

elaboração de relatórios, planejamento de programas, projetos, oficinas e construção de indicadores (FARIA, *et al.* 2023).

Faria, *et al.* (2023) relatam sobre a importância de políticas públicas utilizadas como estratégias de intervenção frente a essa temática:

As instituições que atendem essas mulheres podem trabalhar com o instrumental de grupo, pois assim as vítimas podem socializar suas experiências, se empoderarem, restaurarem a autoestima e se encorajarem a realizar a denúncia, enfim saírem da situação de violência. O conteúdo do grupo, as dinâmicas podem ser elaboradas por equipe interdisciplinar, sendo o psicólogo um profissional de destaque. As equipes interdisciplinares, também podem trabalhar com o agressor, tendo como objetivo a eliminação da violência no âmbito doméstico. Existe, ainda, a importância de políticas inclusivas à inserção da vítima no mercado de trabalho, visto que a dependência econômica se constitui como um dos principais obstáculos para se libertar da relação violenta (FARIA, *et al.* 2023 p. 15).

O assistente social deve utilizar os instrumentos técnicos operativos para avaliar e intervir nos casos de violência doméstica. A entrevista consiste no instrumento mais utilizado, desenvolvida através do processo de escuta inicial e observações técnicas. A visita domiciliar é usada para que o profissional possa conhecer a realidade da qual a mulher vive. O assistente social no seu espaço de trabalho detém várias informações e conhecimentos sobre os usuários que são atendidos. O profissional, assim, busca minimizar os impactos sofridos pela vítima e trabalha para que esses impactos não sejam reproduzidos nos filhos, fazendo com que a mulher seja orientada e conheça seus direitos, conseguindo, assim, deixar de ser aprisionada em uma situação de violência (SILVA, 2023).

As reuniões com a equipe multiprofissional, contando com assistentes sociais, psicólogos, médicos, enfermeiros e advogados, são fundamentais para o correto encaminhamento das situações de violência doméstica. Geralmente, o assistente social é o primeiro contato das mulheres que chegam às instituições. A psicóloga irá atuar oferecendo apoio psicológico, principalmente em casos de traumas. O médico e a enfermeira irão prestar atendimento na área de saúde, em casos de ferimentos ocasionados pela agressão. O advogado irá orientar em relação ao modo correto de efetuar a denúncia, assim como as penas previstas para os culpados pela agressão, requisitando um mandato de busca e apreensão, e atuando com outras ações, objetivando encaminhar o processo para as instâncias pertinentes. A emergência do

tema, assim como suas repercussões e desdobramentos, exige ações urgentes, além do posicionamento do Serviço Social quanto ao planejamento, execução e gestão de programas que considerem a necessidade de uma igualdade de gênero nas políticas públicas, criando indicadores relacionados à violência contra a mulher (PINHEIRO; LISBOA, 2005).

O grande desafio enfrentado pelo profissional consiste em ajudar a vítima de violência doméstica na questão de oferecer abrigo em um local seguro no primeiro momento da violência sofrida. O assistente social deverá ter amplo conhecimento na rede de serviço de seu município, considerando que os encaminhamentos ocorrem depois do processo de acolhida e orientações, assim como a possível denúncia ao órgão competente. As Unidades de Saúde se caracterizam como o primeiro acolhimento, para que a vítima tenha cuidados no caso de violência física. Existe também o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que é uma unidade pública estatal responsável pela orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. Nos casos de grande evidência de trauma emocional e psicológico, é fundamental o encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que também é uma unidade pública estatal onde atua profissionais da área da psicologia e psiquiatria para acompanhamentos e tratamentos psicológicos. Dessa forma, compreende-se que o trabalho do assistente social caminha junto com o de outros profissionais e órgãos (SILVA, 2023).

A atuação do assistente social requer um compromisso dos setores envolvidos, como saúde, segurança, justiça, educação e assistência social, propondo ações de prevenção: buscando desconstruir as desigualdades e combater as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres, através de uma educação que desconstrua os padrões machistas da sociedade patriarcal; assistência: fortalecendo a rede e capacitação de agentes públicos, garantindo um atendimento humanizado às mulheres em situação de violência doméstica; acesso à garantia de direitos: verificando o cumprimento da legislação nacional e internacional e iniciativas que busquem promover o empoderamento das mulheres; enfrentamento e combate à violência: através de ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha. Pode-se citar a importância da implementação dos Planos Nacionais de Políticas Para Mulheres, a Política e o Pacto Nacional Pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e outros documentos que apresentam normas de

serviços de atendimento, abrigamento e enfrentamento da violência contra a mulher (CERQUEIRA, 2018).

Considerando as dificuldades institucionais para o atendimento à mulher vítima de violência, Pinheiro e Lisboa (2005) evidenciam que os programas ou serviços de atendimento para mulheres apresentam inúmeros problemas e necessidades:

Estrutura física inadequada: em alguns casos, os locais onde estão funcionando os serviços de atendimento encontram-se em péssimo estado de conservação e não recebem nenhum tipo de investimento na manutenção; Profissionais técnicos especializados insuficientes: o número reduzido de profissionais que trabalham junto à questão impede o atendimento com a qualidade necessária. O cansaço físico e mental decorrente da sobrecarga de trabalho dos profissionais acaba repercutindo na eficiência da equipe; Falta de políticas sociais específicas para essa área: as políticas sociais para essas mulheres estão longe de ser consideradas como prioridades nos planos de governo; Dificuldade para o trabalho em rede: a falta de um trabalho em rede para o atendimento das mulheres em situação de violência acaba dificultando ainda mais a intervenção dos profissionais; Legislação inadequada ou insuficiente: o agressor, geralmente, recebe penalidades leves, como prestação de serviços à comunidade ou fornecimento de cestas básicas, que não inibem os atos de violência praticados; Delegacias sem quadro de pessoal técnico: existe um descaso do poder público para com as delegacias especiais para mulheres, onde o quadro de funcionários é formado, na sua maioria, apenas por policiais. São raras as delegacias que contam com trabalho de algum técnico, e nenhuma possui assistente social em seus quadros (PINHEIRO; LISBOA, 2005 p. 207).

O trabalho do assistente social não pode ser considerado simples ao se envolver na família e dentro dela, com mulheres vítimas de violência doméstica, visto que é uma profissão que exige cuidado, além de um forte interesse no apoio e capacidade de sair de situações para manter a neutralidade como profissional. O assistente social precisa atuar em situações muito diversas, tendo bom equilíbrio pessoal. Com isso, a violência sofrida pelas mulheres está inserida em uma situação de poder, e o assistente social, nas suas atribuições, deve garantir os direitos da vítima, principalmente nos dias de hoje, com ampla manifestações sobre o tema, encontrando-se diante de um grave problema social, pois além de atender as vítimas primárias, também deve atender as secundárias, como familiares, filhos, amigos e outras pessoas do convívio da vítima, ou seja, qualquer indivíduo que apoie a mulher e que precise de orientação, ou que estejam ligadas ao problema e devem contar com uma intervenção social (VIANA, *et al.* 2022).

Dessa forma, compreende-se que o assistente social é um profissional qualificado para intervir em casos de violência doméstica contra a mulher, garantindo que a vítima e todas as pessoas afetadas tenham acesso adequado a recursos que atendam às suas necessidades, garantindo a acessibilidade dos serviços, sem distinção, exclusão ou preferência baseada em raça, sexo, orientação sexual, estado civil, religião, crenças políticas, origem étnica, condição social ou deficiência. Cabe ao assistente social promover uma ação combinada de diversos recursos, além de estabelecer e desenvolver projetos de serviços correspondentes à orientação feminista da instituição e às necessidades das vítimas. Frente a esses fatos, o assistente social contribui para melhorar a segurança de todas as vítimas de violência doméstica, onde essas mulheres encontram apoio para serem ouvidas, buscar por proteção, garantir seus direitos e entender sua realidade, ou seja, o assistente social está equipado para atender diferentes necessidades (VIANA, *et al.* 2022).

2.1.3 Consequências na saúde mental de mulheres vítimas de violência doméstica

Diante de um evento traumático, como a violência doméstica, a mulher pode desenvolver desequilíbrios emocionais que acabam interferindo na sua qualidade de vida, podendo ser afetada por transtornos graves. Nas mulheres, a violência doméstica gera um desequilíbrio emocional que é percebido em suas relações sociais, no trabalho e na família. No núcleo familiar, os filhos são os que mais sofrem com os transtornos desenvolvidos pela mulher. O medo é um dos obstáculos enfrentados pela vítima, visto que muitas mulheres não procuram ajuda por medo de serem julgadas, por causa das ameaças dos parceiros e de serem vítimas de violência por parte de outras pessoas. Esse medo vivenciado se deve, principalmente, à falha das políticas públicas de proteção, que deveriam reforçar a segurança das mulheres e garantir o direito de não sofrer violência doméstica (SILVA; BRITO; EULÁLIO, 2022).

A violência doméstica prejudica tanto o psicológico da mulher que ela passa a ter dificuldade de mudar sua realidade, já que seus pensamentos são influenciados pelas agressões constantes. O acolhimento psicológico se faz fundamental para o tratamento de problemas mentais, possibilitando que mulheres em situação de violência falem sobre seus medos, sentimentos e desejos. Nesse espaço de escuta, essas mulheres se sentem acolhidas e empoderadas para romper o ciclo de

violência, encontrando novos caminhos e resgatando a autoestima (SILVA; BRITO; EULÁLIO, 2022).

As mulheres vítimas de violência doméstica possuem maior tendência a desenvolver transtorno de humor depressivo e de ansiedade, sendo que a tristeza constante é um indicador de depressão. Identificar esses transtornos é essencial para constatar mulheres mais vulneráveis ao desenvolvimento de transtornos mentais e propor estratégias de intervenção. Além disso, torna-se alarmante os altos índices de suicídio em mulheres vítimas de violência, sendo que o motivo que as levam a tentar suicídio não é o desejo de se destruir, mas o de acabar com a realidade vivenciada e, por isso, utilizam métodos que podem refletir como uma solução subjetiva para o sofrimento (SILVA; BRITO; EULÁLIO, 2022).

Inicialmente a violência deixa a mulher confusa, afetando-a psicologicamente, e ela tende a manifestar sintomas de depressão e ansiedade. Durante a situação de violência, como se sente sozinha e sem apoio, acaba se culpando pela violência que lhe é infligida e internaliza a ideia de que o autor da agressão está certo. O ciclo de violência é constituído por três fases: a primeira, chamada construção da tensão, caracteriza-se pelos xingamentos, injúrias, humilhação, ameaças, insultos e provocações mútuas; a segunda fase, denominada de explosão da violência, descontrole e destruição, é na qual ocorrem as agressões físicas; a terceira fase, chamada de lua-de-mel, é marcada pelo arrependimento do indivíduo que comete a violência, e nela acontecem os pedidos de desculpas, afirmações de amor à companheira e promessas de que não haverá mais agressão (SILVA; BRITO; EULÁLIO, 2020 p. 201).

Muitas mulheres em situação de violência tornam-se usuárias assíduas de serviços de saúde e assistência social, apresentando queixas vagas, mas os exames realizados mostram-se normais. As manifestações psicossomáticas se apresentam como palpitações, perturbações digestivas, insônia, pesadelos, irritabilidade, falta de concentração, medo, culpa, sentimento de inferioridade e baixa autoestima. As manifestações mentais são ansiedade, fobia, estresse pós-traumático, crise de pânico, depressão, uso de álcool e drogas e tentativas de suicídio. Já as manifestações sociais são isolamento devido ao medo e à vergonha (SILVA; BRITO; EULÁLIO, 2020).

Compreende-se, portanto, a importância de analisar os riscos à saúde mental através de uma perspectiva de gênero, visto que as relações sociais influenciam a expressão de sofrimento da mulher. Geralmente, os transtornos mentais comuns são notificados com maior frequência entre as mulheres, estando a violência doméstica

relacionada com grande parte desses casos. Com isso, é necessário identificar os sintomas dos transtornos mentais comuns em mulheres vítimas de diversos tipos de violência por parceiro íntimo, buscando minimizar os danos que as agressões causam na saúde física e mental das vítimas. Assim, o assistente social se apresenta como um profissional capaz de realizar a escuta da vítima, mas deve atuar com outros profissionais, como psicólogos e psiquiatras e, em conjunto, elaborar técnicas e instrumentos que busquem contornar os problemas que a violência doméstica causa na saúde mental da mulher (VIEIRA, *et al.* 2019).

2.2 Procedimentos Metodológicos

A metodologia apresentada consistiu em uma pesquisa bibliográfica, caracterizada como a coleta e análise de obras que irão embasar teoricamente o estudo sobre determinado tema. Dessa forma, foram utilizadas obras tanto no formato físico, como livros, quanto disponíveis na internet, em bases de dados como SciELO e Google Acadêmico, abrangendo artigos e periódicos.

Na coleta das obras foram utilizados os seguintes descritores: violência doméstica; saúde mental; assistente social.

Para a coleta das obras, foram considerados como critérios de inclusão: obras completas, disponibilizadas gratuitamente e em língua portuguesa. Dessa forma, foram excluídas obras incompletas, em língua estrangeira e com acesso restrito.

Após a coleta das obras, elas foram lidas, sendo selecionadas aquelas que tinham abordagem direta com o assunto analisado. As obras selecionadas serviram como base teórica para o estudo aqui trabalhado.

2.3 Resultados e Discussão

Autores como Zancan, Wassermann e Lima foram utilizados para conceituar e abordar a violência doméstica, abrangendo toda a sua complexidade, principalmente quando consideramos as mulheres vítimas de seus parceiros íntimos. Foi fundamental compreender que a violência se manifesta de diversas formas, como a violência física, sexual, psicológica e patrimonial.

Entende-se que a mulher, dentro de um contexto socialmente patriarcal, é vista como aquela que deve exercer a função de cuidado, dentro de um ambiente privado, que é a própria casa. Deve cuidar do marido e dos filhos e ter pouca participação na esfera pública. O marido assume, portanto, a função de provedor, aquele que trabalha pelo sustento da família e cabe a ele as principais decisões. Esse modelo de família, inserido em uma sociedade machista, faz com que a violência doméstica tome um caráter privado, visto apenas como uma briga ou desentendimento entre casais, tornando comum que a mulher se cale frente às agressões ou seja desacreditada quando resolve denunciar.

Para maior abrangência e fidelidade ao assunto abordado, foram citados os artigos 5º e 7º da Lei 11.340/2006, que conceituam a violência doméstica e apontam como ela pode se manifestar, compreendendo que ela abrange tanto a ação quanto a omissão baseada no gênero, que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além de dano moral ou patrimonial dentro do âmbito doméstico.

Teixeira e Martins foram os autores utilizados para apontar que a taxa de cidades brasileiras que contam com uma delegacia especializada da mulher é muito baixa, sendo necessário que os próprios municípios se movimentem para ceder e administrar os espaços físicos necessários para que essas instituições funcionem adequadamente. Delegacias da mulher são essências para um melhor atendimento à vítima de violência doméstica e para o cumprimento das leis vigentes.

Diante do observado, ressalta-se a importância de políticas públicas que busquem combater a violência doméstica, oferecendo suporte à vítima, compreendendo suas necessidades e gerando empoderamento para que ela possa se afastar dessa realidade.

Para discutir o papel do assistente social no enfrentamento à violência doméstica, foram utilizados autores como Faria, observando que o assistente social

é um profissional que deve conhecer a realidade com a qual trabalha, entendendo os cidadãos em todos os seus processos sociais e as transformações que se fazem necessárias. No caso da violência doméstica, é essencial um aprofundamento teórico para um atendimento competente e sem interpretações erradas, utilizando instrumentos conforme o objetivo que se deseja alcançar, como a visita domiciliar, reuniões em grupo, aplicação de questionário, atuação com equipe multidisciplinar, elaboração de relatórios, construção de indicadores e desenvolvimento de programas.

Silva foi o autor responsável por observar que a vítima de violência doméstica deve contar com um abrigo seguro assim que sofrer a violência e, por isso, o assistente social deve conhecer toda a rede de serviço da qual participa, encaminhando a vítima para o tratamento necessário. Esse profissional pode atuar nas unidades de saúde prestando o primeiro acolhimento, no CREAS, oferecendo orientação e apoio especializado e continuado e também no CAPS, trabalhando juntamente com profissionais da psicologia e psiquiatria para contornar os problemas referentes à saúde mental da mulher. Compreende-se, portanto, que o trabalho do assistente social deve estar associado com o de outros profissionais e órgãos de atendimento.

Observa-se, portanto, que a atuação do assistente social somente será satisfatória se caminhar juntamente com todos os setores envolvidos, como saúde, segurança e educação, trabalhando com ações efetivas de prevenção e desconstruindo as desigualdades de gênero para combater a violência doméstica contra as mulheres.

Ponto central do presente trabalho, a atuação do assistente social na promoção da saúde mental de mulheres vítimas de violência doméstica foi abordada por nomes como Silva, Brito e Eulálio, que apresentaram evidências para afirmar que, com a violência doméstica, a mulher pode ficar susceptível ao desenvolvimento de transtornos traumáticos, afetando sua qualidade de vida e enfrentando sentimentos constantes como o medo, apontando para uma falha das ações governamentais, que deveriam garantir a segurança das mulheres e as punições adequadas em caso de agressão.

Mulheres que sofrem violência costumam procurar constantemente os serviços de saúde e assistência social, apresentando manifestações como insônia, pesadelos, irritabilidade, palpitações, problemas digestivos, dificuldade na

concentração, baixa autoestima, ansiedade, crise de pânico, depressão, abuso de substâncias ilícitas e álcool e até mesmo tentativas de suicídio.

Frente a essa realidade, a bibliografia consultada mostrou a necessidade de compreender que o assistente social, dentro da temática apresentada, surge como um profissional adequado para realizar uma escuta empática da vítima, acolhendo e reconhecendo seus problemas como uma realidade social no Brasil, cujos números de violência doméstica são altos, devendo atuar juntamente com outros profissionais, como psicólogos e psiquiatras, para minimizar os impactos que as agressões por parceiros íntimos causam na saúde mental da mulher.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da bibliografia consultada, foi possível compreender que a violência doméstica consiste em um problema grave em nossa sociedade, apontando que a maioria das mulheres, ao sofrerem agressões, resolve se calar, por medo, por vergonha, por ameaças e para proteger os filhos. Essas agressões, na grande maioria das vezes, são cometidas por parceiros íntimos, dentro do ambiente doméstico.

Muito tem se falado e algumas ações foram realizadas, dando passos para contornar e inibir a violência doméstica, bem como punir adequadamente os agressores. Contudo, essas medidas, embora importantes, não surtem o efeito desejado, visto os altos índices de mulheres violentadas no país e a pouca efetividade das punições para impedir o crime.

Dentro de uma sociedade patriarcal, a mulher ainda é vista como aquela que deve atender aos anseios de seu companheiro, atuando quase que exclusivamente dentro do espaço doméstico. Percebe-se, portanto, a necessidade de contornar essa realidade através de uma conscientização social de que a igualdade de direitos é fundamental para evitar a violência contra as mulheres.

Ao procurar ajuda em casos de agressão, a mulher deve ser acolhida de modo adequado, proporcionando um ambiente seguro para que ela se sinta à vontade e compreenda a necessidade de denunciar o agressor. Esse ambiente, para isso, deve contar com a atuação de uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais como médicos, enfermeiros, psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais. É papel do assistente social realizar uma escuta empática, traçar

mecanismos para proteção da mulher e propor programas voltados para essa realidade. Ele deve usar ferramentas como entrevista, aplicação de questionários, visitas domiciliares e elaboração de relatórios, se aprofundando nessa problemática de forma que consiga compreender as agressões sofridas dentro do contexto social da mulher, sem julgamentos e sem discriminações, trabalhando e encaminhando a vítima para as instituições competentes e para os profissionais qualificados.

Dessa forma, compreendendo que a violência doméstica interfere na saúde mental da vítima, prejudicando sua qualidade de vida e acarretando diversos transtornos psicológicos, cabe ao assistente social enfrentar esse problema através de uma análise aprofundada, verificando a situação real da mulher e de todos aqueles que são afetados pela violência doméstica, como os filhos e parentes. O assistente social deve entender que a mulher, ao procurar ajuda, está fragilizada, com medo e susceptível a interferências externas, necessitando de cuidados e, por isso, precisa ser confortada e amparada, se sentindo segura para que o problema seja analisado e trabalhado. Esse profissional precisa contar com a ajuda de psicólogos e psiquiatras, proporcionando o tratamento adequado e um acolhimento eficiente para a mulher.

Longe de esgotar o tema, a presente pesquisa deixa margem para novos estudos sobre o assunto aqui trabalhado.

ABSTRACT

The present study aimed to analyze the importance of care and promotion of mental health for women victims of domestic violence by their intimate partners. The methodology used was bibliographical research, characterized as the collection and analysis of works that will theoretically support the study on a given topic. In this way, works were used both in physical format, such as books, and available on the internet, in databases. It was possible to understand that domestic violence is a serious problem in our society, pointing out that most women, when suffering attacks, decide to remain silent, out of fear, shame, threats and to protect their children. Within a patriarchal society, women are still seen as those who must meet their partner's desires, acting almost exclusively within the domestic space. When seeking help in cases of aggression, women must be welcomed appropriately, providing a safe environment so that they feel comfortable and understand the need to report the aggressor. It is the social worker's role to listen empathetically, outline mechanisms to protect women and propose programs aimed at this reality. The social worker must understand that the woman, when seeking help, is fragile, afraid and susceptible to external interference, in need of care and, therefore, needs to be comforted and supported, feeling safe so that the problem can be analyzed and worked on.

Keywords: *Domestic violence. Mental health. Social assistance.*

REFERÊNCIAS

ANDRADE, A; SOUZA, T. **O impacto da violência doméstica na vida da mulher que exerce o trabalho remoto em tempos de pandemia de COVID-19.** Disponível em:

<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/13938/1/Artigo%20Cient%20C3%ADfco%20-%20Aline%20Ricelli%20e%20Thalita%20Graziele%20-%202021.pdf>; acesso em 02 nov. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm; acesso em 03 nov. 2023.

CERQUEIRA, D. **Atlas da Violência.** Rio de Janeiro: IPEA, 2018.

FARIA, M; SANTIAGO, D; DOMINGUES, F; GOMES, N. **Algumas reflexões sobre a violência doméstica contra as mulheres e o trabalho do assistente social.** Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20201222112628.pdf; acesso em 06 nov. 2023.

PINHEIRO, E; LISBOA, T. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Revista Katálysis**, v. 08, n. 02, pp. 199-210, 2005.

SILVA, E; BRITO, J; EULÁLIO, M. A presença de transtorno mental comum em mulheres em situação de violência doméstica. **Revista Contextos Clínicos**, v. 13, n. 01, pp. 198-220, 2020.

SILVA, E; BRITO, J; EULÁLIO, M. Agravos à saúde mental de mulheres em situação de violência doméstica. **Revista Brasileira de Psicoterapia**, v. 24, n. 02, 2022.

TEIXEIRA, E; MARTINS, J. Determinantes da violência doméstica contra a mulher no Brasil. **Revista Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 50, n. 02, 2020.

VIANA, R; SOUSA, R; COELHO, F; ABREU, J; DIAS, R; SILVA, V. Serviço Social e a violência intrafamiliar contra a mulher: desafios e possibilidades de atuação profissional. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 14, 2022.

VIEIRA, J; ROMÃO, L; FEITOSA, P; LINHARES, S; BRITO, C; GURGEL, L. Saúde mental de mulheres em situação de violência doméstica no Brasil. **Revista de Psicologia**, v. 13, n. 47, pp. 293-305, 2019.

ZANCAN, N; WASSERMANN, V; LIMA, G. A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. **Revista Pensando Famílias**, v. 17, n. 01, pp. 63-76, 2013.